



VILA FLORES - RS

LEI MUNICIPAL Nº. 1311, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2006.

INCLUI ELEMENTO DE DESPESA NOS PROJETOS Nº 1034 E 1048 DA LEI DE ORÇAMENTO Nº 1227, DE 22.11.2005, ABRINDO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

Gessi José Brandalise, Prefeito Municipal de Vila Flores;
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo incluir elemento de despesa nos projetos nº 1034 e 1048, na Lei de Orçamento nº 1227, de 22.11.2005, abrindo crédito adicional especial, no valor de R\$ 94,56 (noventa e quatro reais e cinquenta e seis centavos), dando a seguinte redação:

08 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, IND. COM. TURISMO

02 - Recursos da União

15.452.0104.1048 - Implantação de praça pública do Centro Cultural

44.20.93.00.00.00 - indenizações e restituições.....R\$ 76,06

07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - Gastos não computados com o ensino

04.122.0009.1034 - Construção do Ginásio Esportes Campinho

44.20.93.00.00.00 - indenizações e restituições.....R\$ 18,50

Art. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura ao Crédito Adicional acima citado a arrecadação a maior, rendimentos de R\$ 18,50 (dezoito reais e cinquenta centavos) do Contrato de Repasse Nº 0178601-15/2005 do Ministério do Esporte e R\$ 76,06 (setenta e seis reais e seis centavos) do Contrato de Repasse nº 0183734-13/2005 do Ministério do Turismo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLORES, 28 de dezembro de 2006.


GESSI JOSE BRANDALISE
Prefeito Municipal

Foi efetuada a publicação
em 28/12/06